

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS:

PROPONENTE			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESEN. REGIONAL DIVISA NORTE - CODREN			
ENDEREÇO		CIDADE/UF	
R. EXPEDICIONÁRIO 200		WENCESLAU BRAZ/PARANÁ	
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL:	
(43)98402-8980		sergiokroneis@hotmail.com	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
RESPONSÁVEL			CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS			3.952.266-7 SSP/PR
CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA:			
PRESIDENTE			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CIDADE:	
RUA BERNARDINHO DA SILVA 00583 CENTRO		SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer um sistema de gestão de estradas rurais integradas aos sistemas conservacionistas através da disponibilização de máquinas e caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão das estradas rurais visando fortalecer a organização do Consórcio Intermunicipal, de modo a tender a manifestação de interesse apresentada pelo consórcio CODREN no Edital Seab/Banco Mundial nº 002/2016, inserido no Subcomponente 2.2 – Estradas Rurais do Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial – PRÓ-RURAL, integrante do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, consoante os compromissos assumidos pelo Estado do Paraná no âmbito do Acordo de Empréstimo que firmou com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BANCO MUNDIAL.



### **3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

Com início a partir da data de publicação do convênio, ou seja, no dia 19 de junho de 2017, o convênio terá sua vigência pelo período de sessenta meses, ou seja, até 19 de junho de 2022.

### **4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:**

Com início a partir da data de publicação do convênio, ou seja, no dia 19 de junho de 2017, o convênio terá sua vigência pelo período de sessenta meses, ou seja, até 19 de junho de 2022.

### **5. JUSTIFICATIVA**

No Paraná, a rede viária é formada basicamente por estradas não pavimentadas ou estradas rurais, sendo estas o principal elo entre o campo e os núcleos urbanos. Estima-se em aproximadamente 110.000 km a rede viária rural no Estado, os quais necessitam de permanentes manutenções, melhorias, adequações e/ou readequações.

Pelas características econômicas do Estado, cujas bases encontram-se no agronegócio, a manutenção dessas estradas assume importância estratégica para o setor, garantindo sua trafegabilidade ao longo do ano.

Porém, a manutenção da rede viária rural tem se dado de forma precária e ineficiente, seja por motivos técnicos, administrativos e/ou financeiros.

Esta situação se agrava nos municípios mais pobres do Estado, onde faltam recursos financeiros para a contratação de mão de obra e a compra de equipamentos necessários para os serviços pesados e, em muitos casos, inclusive para custear os insumos necessários à realização da manutenção (diesel, óleos, entre outros).

Sendo assim, o PRÓ-RURAL, através do seu Subcomponente 2.2 – Adequação de Estradas Rurais prevê o apoio logístico, técnico e financeiro aos consórcios intermunicipais inclusos na área do Programa (Região Central e o Vale do Ribeira).

O objetivo principal da ação é fortalecer e instrumentalizar os consórcios intermunicipais para a implementação de uma moderna e adequada gestão de estradas rurais, que permita a adequação das estradas integradas aos princípios e práticas conservacionistas, que atue como instrumento de preservação dos recursos naturais, reduza os custos de manutenção, aumente sua vida útil e permita a trafegabilidade durante todo o ano.

O Consórcio por sua vez, irá utilizar os equipamentos para os trabalhos de adequação, readequação, melhoria ou manutenção das estradas rurais dos municípios que integram o mesmo, respeitando os princípios e práticas conservacionistas.

### **6. METAS**

Atender os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN com trabalhos de, no mínimo, 50 km/ano para a adequação, readequação, melhoria e ou manutenção de estradas rurais;

### **7. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

- a) Capacitar operadores de máquinas e motoristas na execução dos trabalhos;
- b) Capacitar Engenheiros na elaboração dos projetos e acompanhamento junto ao técnico;



- c) Capacitar os responsáveis (técnicos) pela execução a campo dos trabalhos da Patrulha (marcar os serviços preconizados no projeto, ser o responsável e preencher o diário de obra e disponibiliza-lo para terceiros que o solicitarem, para registro de algum elogio, reclamação, registro de presença e ou pedido, prezar pela qualidade dos serviços, falar com os proprietários lindeiros, receber autoridades, fiscais do convênio);
- d) Capacitar gestores (Engenheiros, técnicos ou outros) em gestão da malha viária rural municipal;
- e) Elaborar os projetos de engenharia necessários para a execução dos trabalhos de adequação, readequação e melhoria das estradas rurais;
- f) Disponibilizar a Patrulha Rodoviária Rural, nova e em perfeito estado de funcionamento, composta por: 01 Caminhão comboio abastecedor 5.000 litros, 01 Escavadeira hidráulica, 01 Trator de esteira, 01 Motoniveladora, 01 Retroescavadeira, 01 Rolo compactador liso e corrugado vibratório automático, 04 Caminhões basculantes com 10,0 m<sup>3</sup>;
- g) Realizar o mapeamento das estradas rurais dos municípios integrantes do consórcio;
- h) Elaborar o plano de gestão dos municípios integrantes do consórcio.

## **8. BENEFICIÁRIOS**

Beneficiário deste atendimento será diretamente a população rural que utiliza as estradas como forma de deslocamento e o escoamento da produção agropecuária.

## **9. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Não há repasse de recursos ao tomador para a execução do objeto.

## **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Não há desembolso de recursos ao tomador para a execução do objeto.

## **11. GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO**

O transporte dos equipamentos será de responsabilidade do consórcio e quando as máquinas estiverem paradas serão guardadas em locais seguros. Quando do início dos trabalhos serão disponibilizados aos operadores de máquinas, motoristas de caminhões, engenheiros e técnicos envolvidos, equipamentos de proteção individual (EPI'S), conforme preconiza a legislação. O engenheiro do consórcio contará com apoio dos técnicos da SEAB/DEAGRO para a elaboração do primeiro projeto, os demais serão de sua responsabilidade, ele irá fazer o levantamento de campo e elaboração com equipe do próprio consórcio, o projeto será submetido à avaliação dos técnicos da SEAB/DEAGRO. O mesmo irá emitir **ART de elaboração e execução dos trabalhos**. Este engenheiro semanalmente ou a qualquer momento irá fazer o acompanhamento da de execução do projeto. Acompanhará os relatórios necessários, assinará junto com o técnico, fará as devidas correções e alterações do projeto em tempo quando necessário. O técnico de campo ficará diariamente no local da obra acompanhando os trabalhos, e será o responsável pelas ocorrências no livro de registros de obras, no repasse de informações semanais e mensais. A placa de identificação da obra (modelo Governo do Estado/SEAB), de responsabilidade do consórcio será colocada em local visível, no início da execução dos serviços previstos em projeto, bem como as placas de sinalização e segurança identificando obras, visando maior segurança e evitando acidentes de trabalho e de trânsito,

O consórcio, compromete-se a anualmente elaborar o PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA), e encaminhar a SEAB. O consórcio é responsável pela reunião com os moradores lindeiros a estrada. Sempre estarão presentes o engenheiro responsável pela



elaboração e execução do projeto e o técnico que irá acompanhar a execução dos trabalhos, os mesmos irão complementar-se nos possíveis questionamentos que os produtores fizerem com relação aos serviços a serem executados, e a necessidade de retirada de cercas, possíveis alterações de traçados e o corte de barrancos, retalhamentos, retiradas de árvores, limpeza de camada vegetal, de lavouras, pastagens, entre outros. O CONSÓRCIO CODREN é responsável pelas liberações ambientais, como retiradas de árvores, uso de caixas de empréstimos (IAP) e ou cascalheiras (DNPM), bem como possíveis outorgas de passagem de rios para instalação de pontes e ou tubos (IAP/INSTITUTO DAS ÁGUAS).

O consórcio é o responsável pela aquisição de tubos em quantidade apontada pelos projetos técnicos. O consórcio é responsável pelo transporte, hospedagem e alimentação dos operadores e motoristas. O consórcio como responsável irá fazer a manutenção preditiva, preventiva e curativa, conforme orientação da SEAB, o consórcio para isto já estipulou uma mensalidade para as despesas com estas manutenções. Terá um mecânico para as manutenções rotineiras, o qual será próprio do consórcio, e ou terceirizado.

Anteriormente a elaboração do projeto será realizada 1 (uma), reunião sob a responsabilidade do consórcio, com a explanação do projeto pelo engenheiro responsável pela elaboração e execução e o técnico que acompanhará a execução, com os lindeiros, juntamente com os integrantes do - (CMDR) – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, a fim de informar e discutir os parâmetros para a elaboração e execução do projeto, ou seja, a necessidade de retirada de cercas, possíveis alterações de traçados e o corte de barrancos, retalhamento, retiradas de árvores, limpeza de camada vegetal, de lavouras, pastagens, entre outros. Submetendo a votação para a aprovação dos serviços a serem executados lavrando uma ata da reunião, a qual será assinada por todos os presentes, espelhando a concordância de todos com os trabalhos a serem executados.

O Consórcio CODREN, fica responsável com relação a qualquer dano e ou sinistro que cause na máquina, caminhão e ou a terceiros, isentando a SEAB de qualquer responsabilidade. Fica também responsável por eventuais furtos que possam vir a ocorrer com relação as máquinas e ou caminhões, repondo o dano material a SEAB a suas custas. O Consórcio poderá ou não contratar a suas custas seguro para as máquinas e caminhões que compõem a patrulha, e neste caso fará uma cláusula beneficiária para a SEAB, para o caso de perda total e ou roubo do bem.

A remoção das cercas será feita pelos proprietários lindeiros, antecipadamente ao início da execução dos trabalhos se aceito pelos mesmos. Serão utilizadas as jazidas de cascalho (cascalheiras), que já possuem licença ambiental vigente junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), de cada Município, caso seja necessária a abertura de novas jazidas, será elaborado procedimento legal para liberação de licença da mesma, junto aos órgãos competentes. A aquisição de tubos será feita através de procedimento legal de compra, de acordo com a necessidade especificada no projeto de adequação, readequação, melhoria e manutenção.

## **12. CAPACIDADE INSTALADA:** (REFERE-SE A CAPACIDADE DA PROPONENTE TEM PARA ATINGIR O OBJETO)

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte – CODREN, possui Engenheiro Agrônomo cedido pelo Município de Santana do Itararé. O mesmo atuara em todos os municípios do Consórcio.

O consórcio CODREN possui um técnico agrícola em seu quadro de pessoal o qual irá ficar disponível para o trabalho específico em estradas rurais, o qual trabalha de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40,00 horas semanais.



O consórcio irá disponibilizar um veículo para o engenheiro fazer o seu acompanhamento semanal, ou a qualquer momento quando solicitado, o técnico agrícola que irá acompanhar a execução terá disponível um veículo para este trabalho.

O consórcio realizou um teste seletivo para contratação de operadores de máquinas e motoristas de caminhões, conforme legislação pertinente para um período de um ano renovável por mais um.

O engenheiro irá utilizar-se dos equipamentos de informática e meios de comunicação necessários do município pelo qual foi cedido. Já o técnico agrícola irá ter acesso a computador e meios de comunicação cedidos nos municípios onde a patrulha estiver trabalhando. Oportunamente será informado a SEAB/DEAGRO o nome do Engenheiro e do técnico que trabalhar junto a patrulha.

O consórcio é responsável pelo abastecimento de máquinas, e caminhões para a execução dos trabalhos previstos em projeto.

A título de informação relatamos que em reunião do consórcio, ata em anexo, ficou definido que o responsável o município que está recebendo a patrulha, já previram em suas leis orçamentárias anuais, recursos destinados a aquisição de óleo diesel para fazer frente ao abastecimento das máquinas e caminhões para a execução dos trabalhos previstos em projeto.





**14. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto às Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a execução dos trabalhos com a patrulha a mim cedida, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	PEDRO SÉRGIO KRONÉIS	
Cargo:	<b>PRESIDENTE DO CONSÓRCIO</b>	
Local:	WENCESLAU BRAZ - PR	
Data:	01/12/2020	Assinatura

**15. PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DA SEAB DO CHEFE DO NÚCLEO DA SEAB.**

Nome:	FERNANDO EMMANUEL G. VIEIRA	
Cargo:	<b>CHEFE DO NÚCLEO</b>	
Local:	JACAREZINHO - PR	
Data:		Assinatura

**16. DE ACORDO**

Nome:	MARCIODA SILVA	
Cargo:	<b>CHEFE DO DEAGRO</b>	
Local:	CURITIBA - PR	
Data:		Assinatura

**17. APROVAÇÃO DA SEAB**

Nome:	NORBERTO A. ORTIGARA	
Cargo:	<b>SECRETÁRIO DE ESTADO</b>	
Local:	CURITIBA - PR	
Data:		Assinatura